



Ofício Nº. 094/2021-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de março de 2021.

A sua Senhoria o Senhor
MARCELO JOSÉ BURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Campo Novo do Parecis/MT

Prezado Senhor:

Encaminhamos em anexo a V. Excelência o substitutivo da mensagem legislativa nº 021/2021 que solicita autorização para o poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências através projeto de lei nº 020/2021.

Dar-se a necessidade da substituição para corrigir a justificativa anteriormente dada, incluindo as demais entidades devidamente cadastradas e certificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que estão aptas a receber o recurso objeto do projeto de lei, que não haviam sido citadas na mensagem anterior.

Importante destacar que não houve alteração no projeto de lei nº 020/2021, apenas na mensagem legislativa supramencionada.

Sendo o que tínhamos a comunicar no momento, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 021/2021

09 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador *MARCELO JOSÉ BURGEL*, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis;

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria e seus nobres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 020/2021** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

A abertura do crédito adicional suplementar justifica-se por se tratar de recursos disponíveis na conta corrente do fundo municipal da criança e do adolescente e são para atender entidades devidamente cadastradas e certificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cabe mencionar que as entidades que hoje estão aptas a receber tais recursos são: APAE - Associação de Pais e amigos dos excepcionais, AGEM - Associação dos servidores penitenciários de Campo Novo do Parecis -MT - ASP-CNP, ADCANP - Associação dos deficientes de Campo Novo do Parecis, Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, Lions Club de Campo Novo do Parecis, entre outras que se cadastrarem no decorrer do ano vigente.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria e a seus nobres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal